



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVII

FORTALEZA, 17 DE AGOSTO DE 2021

Nº 17.121

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO VICE-PREFEITO

**PORTARIA Nº 003/2021** - O VICE PREFEITO DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Fortaleza, art. 83, incisos VI e XI, Lei complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014 e o disposto no Decreto nº 15.081 de 09 de agosto de 2021. CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, dispõe na forma do seu art. 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais. RESOLVE: Art. 1º - Atribuir aos servidores MICHELINE BECKER MACEDO LIMA, matrícula nº 129231 (Titular) e, THAMIRES FONTELES COELHO, matrícula nº 116139 (Suplente), as competências institucionais relativas ao exercício das atividades como encarregados pelo tratamento de dados no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito de Fortaleza, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Art.2º- As atividades do encarregado consistem em: I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; II - receber comunicações da auditoria nacional e adotar providências; III - orientar os funcionários e os controladores da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO VICE-PREFEITO DE FORTALEZA, em 12 de agosto de 2021. **José Élcio Batista - VICE-PREFEITO/GABVICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.**

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

**PORTARIA Nº 0041/2021 - CLFOR - PROCESSO SPU Nº P309136/2020 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES PENALIDADE Nº 104/2020 - COPEN** - O PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2016, que "dispõe sobre a organização e a estrutura do Poder Executivo Municipal e dá outras providências", bem como, considerando o disposto no art. 62, inciso I, do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, que "regulamenta as aquisições públicas no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências"; CONSIDERANDO o Despacho Decisório constante de fls.89/90, exarado nos autos do Processo Administrativo para Aplicação de Penalidade de nº P309136/2020 - SPU, que visa a apuração de responsa-

bilidade da empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 309.911.703-00, que, de forma injustificada, recusou-se a assinar o Contrato nº 361/2019; RESOLVE, na forma da legislação supracitada, APLICAR à empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 309.911.703-00, as PENALIDADES de "impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento nos sistemas cadastrais de fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos, cumulada com multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, consoante artigo 47, inciso II, letras a e b, cumulada com o artigo 51, inciso II, todos do Decreto Municipal nº 13.735/2016", ante a recusa em assinar o Contrato nº 468/2020 (Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 104/2020). Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza(CE), data da assinatura eletrônica (documento assinado digitalmente). **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 042/2021** - O PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o art. 4º, do Decreto nº 14.963, de 31 de Março de 2021, publicado no DOM do dia 05 de Abril de 2021 e ainda, considerando o que dispõe o art. 58, inciso III<sup>2</sup> e art. 67<sup>3</sup> da Lei Nº 8.666/93, que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar os contratos e a sua execução, por um representante especialmente designado. RESOLVE: Designar a servidora ELKA TELES VASCONCELOS, matrícula 128135-02, como gestora, para que proceda ao acompanhamento e fiscalização contratual da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT (CORREIOS), CNPJ nº 34.028.316/0010-02, que tem como objeto, a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS e para executar os serviços de remessa de documentos postais (econômico e prioritário) com aviso de recebimento (AR), em âmbito nacional, para atender às necessidades da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza - CE, 16 de Agosto de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: P220230/2020 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SONDAS PARA GASTROSTOMIA E NUTRIÇÃO ENTERAL), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021. 1. DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 381/2021, 382/2021, 383/2021 384/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021. 1.1. A presente retificação se faz necessária visto que o Extrato da Ata de Registro de Preços no item "III – DO OBJETO", consta,**